



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do
Município de Vilhena ao Pastor Sebastião
Valadares Neto.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao Pastor Sebastião Valadares Neto.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 17 de setembro de 2025.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROSILENE BATISTA DA SILVA



17/09/2025 11:29:25

ROSE BATISTA DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 18 / 09 / 25

Hora: 8h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde



JUSTIFICATIVA

Sebastião Valadares Neto nascido em 12/08/1963, capixaba de Santo Agostinho – ES. Filho de Agripino Valadares Vieira e Maria da Conceição. Chegou em Rondônia em 1975 na cidade de Colorado d'Oeste e no ano de 1984 estava morando na cidade de Cacoal, sendo transferido pouco tempo depois para a cidade de Ji- Paraná por conta do trabalho na empresa de transportes Eucatur. Casado há 39 anos com Milsolange Pires Luz Valadares, pai de Soianny Pires Luz Valadares (*in memoriam*) e Kaio Vinicius Pires Luz Valadares. É Pastor evangélico, presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus Ministério de Madureira em Rondônia – CONEMAD-RO, Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Porto Velho e membro da mesa diretora da CONAMAD – Convenção Nacional das Assembleias de Deus Ministério de Madureira.

Nas eleições de 2014 foi eleito 2º Suplente do então Senador Acir Gurgacz. Atualmente é 1º Suplente do Senador eleito Jaime Bagattoli. Possui o ensino fundamental completo e esteve à frente com sua esposa desde o ano de 2012 do Programa Deus Fala Comigo transmitido pela Redetv nas manhãs de sábado, tendo encerrado as apresentações em 2018.

Responsável ainda pelo Projeto Dorcas, realizado anualmente (com uma pausa em virtude da pandemia) pela Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira cujo objetivo é promover o assistencialismo aos bairros mais necessitados de Porto Velho com atendimentos nas áreas de saúde, beleza, recreação, emissão de documentos através de parcerias, etc.

Também idealizador junto com a sua esposa do Ministério Casados e Abençoados, onde os casais participam de palestras e estudos voltados ao cuidado da família, sempre realizado em uma das congregações de Madureira em Porto Velho sendo aberto para casais de outros ministérios ou até mesmo quem não professam nenhuma religião.

Promove juntamente com toda a sua diretoria ações evangelísticas por meio de congressos de senhoras, jovens e adolescentes na capital e em várias partes do estado. Preside a igreja A Convenção Estadual desde o ano de 2012, mesmo período em que está à frente da igreja em Porto Velho.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROSILENE BATISTA DA SILVA



17/09/2025 13:20:26

ROSE BATISTA DA SAÚDE

Vilhena, 17 de setembro de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eldtech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: fb4eb334-00c8-4fa9-941a-8626309c5a7 - Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

52022699/2025



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SEBASTIAO VALADARES NETO

OU

Certidão emitida em 15/09/2025, às 08:45:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/09/2025, às 08:10:19;
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/09/2025, às 08:10:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 52022699

Código de Validação: C1CF EAF1 FD82 44EC E9D2 2A87 D2A0 E99C

Data da Atualização: 15/09/2025, às 08:10:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



52022779/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SEBASTIAO VALADARES NETO

OU

[REDAZIDA]

Certidão emitida em 15/09/2025, às 08:47:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/09/2025, às 08:10:19;
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/09/2025, às 08:10:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 52022779

Código de Validação: 0932 4CBF 3E4C 5C4A D172 834D 0912 DAAF

Data da Atualização: 15/09/2025, às 08:10:19





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SEBASTIAO VALADARES NETO, [REDACTED]**, **NADA CONSTA**.
Válida por 30 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-JQ07-EABA-QQ3W-NEH5**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crerios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3509,5557,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,3519,5567,5568,3521,5569,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 14/09/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SEBASTIAO VALADARES NETO**, CPF-**[REDACTED]**, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-JQ07-DJAJ-QH8F-H1U7**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 14/09/2025

Observações:

Crerios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103
7,11398,11957,12086,12088.



**MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**



Certidão Negativa de Débitos Nº 57110 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data, no CPF/CNPJ nº **[REDACTED]**

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **57110/2025**

Código de Autenticidade: **FAB68EE08E4682F0E653A91F8E88CB4A**

Emitida em: **15/09/2025** Válida até: **14/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 15 setembro 2025.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300189656**
Código de Controle: **300189656**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **[REDACTED]**
Nome ou Razão Social: **SEBASTIAO VALADARES NETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 17/09/2025 11:44:50
Validade.....: 16/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



Tribunal de Contas

Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Sebastiao Valadares Neto**, portador(a) do CPF Nº XXXXXXXXXX

Emitida em : 17/09/2025 às 08:50:59

Código de Controle Nº: BFSY.F38W.753H.5GT8

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SEBASTIAO VALADARES NETO**

Inscrição: **[REDACTED]**

Zona: **[REDACTED]**

Seção: **[REDACTED]**

Município: 35 - PORTO VELHO

UF: RO

Data de nascimento: 12/08/1963

Domicílio desde: 08/03/2013

Filiação: - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
- AGRIPINO VALADARES VIEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SACERDOTE/SACERDOTISA OU
MEMBRA/MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA

Certidão emitida às 09:23 em 15/09/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

L6QR.K7AH.NG4Q.ZGDI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO VALADARES NETO

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 54914404/2025

Expedição: 17/09/2025, às 12:42:03

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO VALADARES NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **139.152.152-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.